Questões

- Durante quanto tempo se recebe:
- Durante o tempo que o médico declarar ser necessário para evitar risco para a saúde da mãe ou da criança.

- O pagamento do subsídio por risco clínico durante a gravidez é interrompido se:
- A trabalhadora grávida for trabalhar
- O médico achar que já não há risco clínico para a mãe ou para a criança e não emitir a devida certificação médica.

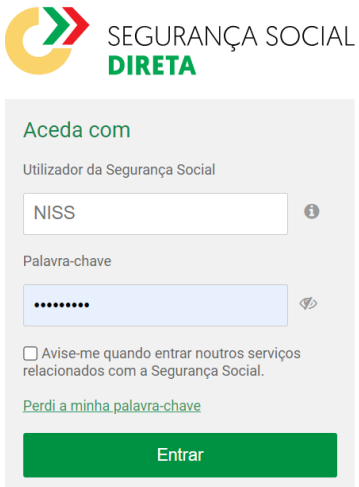

Em caso de dúvida, fale com o médico ou enfermeiro

Unidade Saúde Familiar Arandis

Rua Fernando Barros Leal, s/n 2560-253 Torres Vedras Telefone: 261336373/771

E-mail: arandis.usf@gmail.com
Facebook: USF Arandis Torres Vedras

Site:
http://arandisusf.wixsite.com/usfarandis

Elaborado por:

Rute Afonso

Médica Interna de Formação Específica em Medicina Geral e Familiar

SUBSÍDIO POR RISCO CLÍNICO DURANTE GRAVIDEZ

Foi atendido fora dos Cuidados de Saúde Primários?
Como fazer?

Unidade de Saúde Familiar Arandis

2021

O que é?

- É um apoio em dinheiro dado à mulher grávida, durante o tempo considerado necessário pelo médico

Quando?

- Nas situações de risco clínico para a saúde da mãe ou da criança (gravidez de risco).

Onde se Pede?

- **ONLINE: Segurança Social Direta**

.**https://www.seg-social.pt/consultas/ssdirecta/**

• Serviços de atendimento da Segurança Social

• Por correio, para o Centro Distrital da área da residência do beneficiário

Documentos Necessários

- Certificação médica que indique o período de impedimento para o trabalho caso a certificação seja emitida por médico particular ou por Estabelecimento de Saúde Privado.

Que formulários tenho de entregar?

- Deve preencher o formulário online e submeter os meios de prova necessários conforme indicado durante o processo de registo eletrónico

- Requerimento de risco clínico durante a gravidez:
- Modelo **RP5051–DGSS**
- Disponível em www.seg-social.pt no menu "Documentos e Formulários".

Até quando se pode pedir?

- No prazo de 6 meses a contar do primeiro dia em já não trabalhou.

Quanto se recebe?

- 100% da sua remuneração de referência. Nas situações em que a remuneração de referência é muito baixa, a lei estabelece um limite mínimo de 11,70€ por dia igual a 80% de 1/30 do IAS).
- Obs.: O valor do IAS é de 438,81€.